



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 083, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Ementa:** Aprova *Ad Referendum* do Plenário a composição do GT Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia para o exercício de 2016.

O Presidente em Exercício do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da PL-1878/2015, de 3 de setembro de 2015, decidiu, por unanimidade: 1) *Aprovar a parceria entre o Confea e o CNMP, com vistas à divulgação e promoção de ações conjuntas visando prevenir e reprimir a corrupção no País;* 2) *Aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho – GT para elaborar um plano estratégico com vistas à corroboração do Sistema Confea/Crea no tocante ao combate, prevenção e repressão à corrupção nas engenharias e agronomia;* 3) *Que o GT conclua os respectivos trabalhos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a respectiva instalação, devendo ser composto pelos seguintes membros: 1 (um) representante do Plenário do Confea, o qual coordenará os trabalhos do GT; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes – CP; 2 (dois) especialistas a serem indicados pela Presidência do Confea. 4) *Que a Procuradoria Jurídica do Confea elabore minuta de instrumento a ser firmado entre os Conselhos, de maneira a levar a efeito as ações ora aprovadas. 5) Indicar por o Conselheiro Federal Carlos Antonio de Magalhães como representante do Plenário. (grifo nosso);**

Considerando a composição atual do Grupo de Trabalho Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia:

- Carlos Antônio de Magalhães (representante do Plenário do Confea e coordenador do GT)
- Valmor Pietsch (representante do CDEN)
- Jobson Nogueira de Andrade (representante do CP)
- João Carlos Meneses (especialista indicado pela Presidência do Confea)
- Michelle Calado Palladino (especialista indicada pela Presidência do Confea)

Considerando o art. 85 do Regimento do Confea, que estabelece que “no caso de término de mandato de integrante de grupo de trabalho, o Plenário indicará outro conselheiro federal”;

Considerando que em 31 de dezembro de 2015, encerrou-se o mandato do Conselheiro Federal Carlos Antônio de Magalhães;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando a necessidade da recomposição dos membros do Grupo de Trabalho Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia para o exercício de 2016;

Considerando o art. 162 do Regimento do Confea, que o coordenador do grupo de trabalho é indicado pelo órgão proponente, que neste caso é a Presidência do Confea;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* do Plenário do Confea a indicação do Conselheiro Federal **Eng. Civ. Alessandro José Macedo Machado** como representante do Plenário e Coordenador do Grupo de Trabalho Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia para o exercício 2016, em substituição ao ex-Conselheiro Federal Eng. Mec. Carlos Antônio de Magalhães.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2016.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente**

